



Portaria Nº 022/DCO/FCF/2010, de 06 de dezembro de 2010.

**FAZ CUMPRIR DECISÃO  
EXARADA PELO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
FUTEBOL – TJDF/CE NOS  
PROCESSO Nº 327/2010, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor de Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL,  
no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol – TJDF/CE nos autos do Processo nº 327/2010, que condenou a entidade de prática Caucaia Esporte Clube nas penas do art. 214 do CBJD;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Da pontuação obtida pela entidade de prática Caucaia Esporte Clube no Campeonato Cearense SUB/16 2010 serão subtraídos três pontos, por força da decisão do TJDF/CE.



Art. 2º – Por decisão da Justiça Desportiva, através do TJDF/CE, a pontuação final da entidade de prática Caucaia Esporte Clube no Campeonato Cearense SUB/16 2010 é de quatro pontos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 6 de dezembro de 2010.

Fco. Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições